

CORRIDA DE RUA UFU 5K

REGULAMENTO

Capítulo I - DEFINIÇÕES

Artigo 1º. A Corrida de Rua UFU 5K será realizada no sábado, dia **28 de outubro (sábado) de 2023**.

Artigo 2º. A largada da prova acontecerá às **8h**, no Parque do Sabiá (entrada pelo Bairro Tibery), na cidade de Uberlândia – MG, com qualquer condição climática.

Artigo 3º. A UFU 5K terá um percurso de **5.000m** sendo realizado no sentido anti-horário do local.

Artigo 4º. A prova terá a duração máxima de **1 hora e 30 minutos** e o atleta que, em qualquer dos trechos, não estiver dentro do tempo projetado, será convidado a se retirar da prova.

Artigo 5º. Poderão participar da corrida, estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação ou pós-graduação da Universidade Federal de Uberlândia, além dos docentes, técnicos administrativos e terceirizados.

Capítulo II - INSCRIÇÃO

Artigo 6º. As inscrições deverão ser realizadas no site da **DIESU** – Divisão de Esporte e Lazer Universitário, www.proae.ufu.br/diesu a partir do dia **09 de outubro de 2023**.

Artigo 7º. A Corrida UFU 5K é limitada a **300 vagas**, sendo 200 destinadas a estudantes e 100 vagas destinadas a servidores (docentes, técnicos administrativos e terceirizados).

Parágrafo Único. Após o número de inscritos ultrapassar o limite de vagas destinadas a cada categoria, será feita uma lista de espera (por ordem de inscrição) para substituições das desistências.

Artigo 8º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento o (a) participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE, parte integrante deste regulamento. Para realizar sua inscrição, o (a) participante deverá fornecer os dados solicitados, necessários para sua identificação.

Capítulo III - SISTEMA DE CRONOMETRAGEM

Artigo 9º. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o Transponder (chip descartável).

Artigo 10º. O tempo de todos os corredores que participarem da prova será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 11º. O uso do chip é obrigatório, acarretando a desclassificação do(a) atleta quando se observar por algum fiscal à falta do uso do chip.

Artigo 12º. O chip deverá ser fixado no cadarço do tênis do pé esquerdo, na posição vertical.

§1º A utilização do transponder (chip) é de responsabilidade única do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

§ 2º A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a Comissão Organizadora e a Federação na divulgação dos resultados.

Artigo 13º. Após sua utilização na corrida, o chip poderá ser mantido pelo atleta ou descartado em local apropriado situado junto à entrega de medalhas de finisher.

Capítulo IV - INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 14º. Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos trinta minutos de antecedência (às 7h30), quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 15º. A cada competidor será fornecido um número que deve ser usado visivelmente no peito, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem esta exigência.

Artigo 16º. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso.

Capítulo V - PREMIAÇÃO

Artigo 17º. A premiação da Corrida de Rua UFU 5 K será assim distribuída:

I – Todos os (as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

II - Os 3 (três) primeiros atletas masculinos e femininos da categoria estudantes e categoria servidores serão premiados com troféu, além da medalha de participação.

Capítulo V – RETIRADA KIT CORRIDA (CHIP E NÚMERO)

Artigo 18º. A entrega do Kit acontecerá nos dias **25 e 26 de outubro**, das 7h30 às 11h e das 13h30 às 17h, na secretaria da DIESU, campus Educação Física (Rua Benjamin Constant, 1286 Bairro Aparecida).

§1º O atleta que não puder comparecer para a retirada do Kit poderá enviar uma declaração de próprio punho autorizando outra pessoa para comparecimento.

Capítulo VI - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NA CORRIDA

Artigo 19º. Ao participar da UFU 5K o (a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida, isentando os organizadores e colaboradores DE TODA E QUALQUER RESPONSABILIDADE por quaisquer danos materiais, morais ou físicos, que porventura venha a sofrer, advindos da participação nesta corrida.

Artigo 20º. Todos (as) os (as) atletas participantes deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da prova, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos(as) atletas.

Artigo 21º. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Capítulo VII – CESSÃO DE DIREITOS

Artigo 22º. Os participantes da UFU 5K, por meio da adesão ao presente regulamento, que se comprova através do preenchimento do termo de inscrição ou da efetiva participação, autorizam, em caráter universal, gratuito, irrevogável e irretratável, organização, ou terceiros devidamente

autorizados, a captar e fixar sua imagem e voz durante todo o período de realização da **UFU 5K**, seja durante a prova, seja durante os aquecimentos, premiação, em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, podendo utilizá-los a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no exterior, em número ilimitado de vezes, podendo, inclusive, fixá-los em películas cinematográficas, CD ROM, CD-I, "home vídeo", DAT, DVD e suportes de computação gráfica em geral, ou armazená-los em banco de dados, podendo também disseminá-los, transmiti-los, exibi-los (várias vezes), através de projeção de tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, via televisão de qualquer espécie, através da internet, satélite, rádio, livros, jornais, revistas, telefonia fixa e móvel, ou por qualquer outra forma, podendo a organização do evento, ainda, ceder os direitos ora adquiridos a quaisquer terceiros, gratuita ou onerosamente.